



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5825, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

**EMENTA:** *Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício n.º 132/SMEI./10,*

**DECRETA :**

*Art. 1.º - A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer passará a funcionar com as modificações descritas nos artigos subsequentes:*

*Art. 2.º - Ficam extintas, na Coordenadoria de Desportos, a Divisão de Desportos Estudantis e a Divisão de Projetos de Iniciação Desportiva, extinguindo-se, por conseguinte, os respectivos Cargos em Comissão, Símbolo CC/3.*

*Art. 3.º - Fica criada, sem qualquer despesa, uma Coordenadoria de Contratos e Convênios, criando-se, por conseguinte, o Cargo em Comissão, Símbolo CC/2, a ela inerente.*

*Art. 4.º - Caberá ao Coordenador de Contratos e Convênios o planejamento, a elaboração, a coordenação, a execução, a administração e o acompanhamento de toda a sistemática envolvendo os processos de Convênios firmados entre o Ministério dos Esportes, Caixa Econômica Federal e a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.*

*Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de maio de 2010.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de abril de 2010.*

**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
*Prefeito Municipal*

5623 30 04 Jo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5825 ,DE 30 DE ABRIL DE 2010.

***EMENTA:*** *Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e dá outras providências.*

***O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,***  
*no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício n.º 132/SMEL/10,*

***DECRETA :***

*Art. 1.º - A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer passará a funcionar com as modificações descritas nos artigos subsequentes:*

*Art. 2.º - Ficam extintas, na Coordenadoria de Desportos, a Divisão de Desportos Estudantis e a Divisão de Projetos de Iniciação Desportiva, extinguindo-se, por conseguinte, os respectivos Cargos em Comissão, Símbolo CC/3.*

*Art. 3.º - Fica criada, sem qualquer despesa, uma Coordenadoria de Contratos e Convênios, criando-se, por conseguinte, o Cargo em Comissão, Símbolo CC/2, a ela inerente.*

*Art. 4.º - Caberá ao Coordenador de Contratos e Convênios o planejamento, a elaboração, a coordenação, a execução, a administração e o acompanhamento de toda a sistemática envolvendo os processos de Convênios firmados entre o Ministério dos Esportes, Caixa Econômica Federal e a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.*

*Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de maio de 2010.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de abril de 2010.*

**OSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
*Prefeito Municipal*